



Diário Oficial Eletrônico



GOVERNO DE
**PRESIDENTE
PRUDENTE**

Sempre presente na sua vida

Paço Municipal “Florivaldo Leal” – Av. Cel. José Soares Marcondes, 1.200 - Centro – Presidente Prudente - SP
CEP: 19010-081 - Fone: 3902-4400 – e-mail: secad@presidenteprudente.sp.gov.br



Atos Administrativos

Editais de notificações

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO.

Edital de Intimação de Embargo – Nº **15-28/06/2019**

BRUNO BASTOS MUNHOZ, Coordenador de Fiscalização Urbanística da Secretaria de Planejamento, de Desenvolvimento Urbano e Habitação da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 152/08, de 19 de janeiro de 2008, que institui normas para edificações, faz saber aos interessados abaixo indicados, que fica comunicado da “INTIMAÇÃO DE EMBARGO”, para no prazo 15(quinze) dias, a contar da data do presente edital, promoverem no imóvel a seguir identificados a regularização devida, **FICANDO A OBRA SUSPensa** até que seja cumprida esta Intimação. (Art. 305, L. C. 152/08).

LEONARDO TRUJILLO

RUA JOSE CAZEIRO-152-PQ DOS GIRASSÓIS
Ref. Cadastral: 30.1.2.501.172.1

Com fundamento nos arts. 1, 3, 4, 5, da citada legislação, ficam os interessados cientes de que, o não atendimento da intimação, ora não levada a efeito, importará na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na UFM, vigente à data da respectiva autuação, observando o parâmetro de 10,00 (dez) UFM para cada metro quadrado da construção irregular, renováveis até que os responsáveis sanem as irregularidades apuradas.

E, para que chegue(m) ao conhecimento do(s) interessado(s) acima relacionado(s), ou de seu(s) representante(s) legal(is) e este(s) não alegue(m) ignorância, se faz expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado passado nesta cidade de Presidente Prudente, SP, aos **27 de Junho de 2019**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

BRUNO BASTOS MUNHOZ
COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO.
Edital de Multa de limpeza – Nº 26-28/06/2019

BRUNO BASTOS MUNHOS, Coordenador de Fiscalização Urbanística, da Secretaria de Planejamento, de Desenvolvimento Urbano e Habitação da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos, faz saber ao interessado abaixo indicado, que fica "NOTIFICADO, para tomar ciência da imposição de multa realizada, pois, notificado para executar limpeza de terreno – art.2º deixou de executar, não observando o prazo estipulado por lei, de conformidade com o Auto de Infração e Imposição de Multa "AIIM" a seguir transcrito

APARECIDA DE FATIMA PEPATO RISSATTO

RUA GREGÓRIO BONGIOVANI, 878 - RESIDENCIAL SÃO PAULO
Ref. Cadastral: 26.1.2.917.125.1 Dt. Notif.: 17/05/2019
Auto N.º: 1.800/2.019 Valor da Multa: 375,12 UFM

STERLEY SOUZA ALMEIDA

RUA SEBASTIÃO NOGUEIRA MARQUES, 182 - JARDIM BARCELONA
Ref. Cadastral: 26.1.6.714.221.1 Dt. Notif.: 27/05/2019
Auto N.º: 1.791/2.019 Valor da Multa: 378,00 UFM

JOSE ALMEIDA DE SOUZA

RUA LÚCIA ANGÉLICA, 279 - VILA ANGÉLICA
Ref. Cadastral: 26.2.6.203.328.1 Dt. Notif.: 22/04/2019
Auto N.º: 1.279/2.019 Valor da Multa: 540,00 UFM

GILBERTO APARECIDO ASTRATH

RUA ALICE DOS ANJOS FERREIRA, 73 - JARDIM CAMPO BELO
Ref. Cadastral: 26.3.6.9.270.1 Dt. Notif.: 30/04/2019
Auto N.º: 1.356/2.019 Valor da Multa: 378,00 UFM

MARIA DOS SANTOS SILVA

RUA BELA VISTA, 880 - VILA GENI
Ref. Cadastral: 26.4.1.504.308.1 Dt. Notif.: 13/03/2019
Auto N.º: 1.326/2.019 Valor da Multa: 726,00 UFM

MINISTERIO DA AERONAUTICA

RUA CLAUDIONOR SANDOVAL, 600 - JARDIM PAULISTA
Ref. Cadastral: 26.4.4.1916.299.1 Dt. Notif.: 01/03/2019
Auto N.º: 1.372/2.019 Valor da Multa: 363,00 UFM

MARCELO DE MELLO

RUA DONATO BARBATO, 127 - ROTA DO SOL
Ref. Cadastral: 29.2.4.1009.353.1 Dt. Notif.: 25/01/2019
Auto N.º: 1.367/2.019 Valor da Multa: 300,00 UFM

HELLEN CRISTINA DE SOUZA SILVA

RUA JOÃO DALLEFI FILHO, 75 - JARDIM NOVO PRUDENTINO
Ref. Cadastral: 29.4.5.902.335.1 Dt. Notif.: 24/04/2019
Auto N.º: 1.795/2.019 Valor da Multa: 240,00 UFM

JULIANA ANDREA OSORIO BALAN

RUA DIRCE CAVALHEIRO PEREIRA, 68 - JARDIM NOVO PRUDENTINO
Ref. Cadastral: 29.4.5.1100.251.1 Dt. Notif.: 08/01/2019
Auto N.º: 1.794/2.019 Valor da Multa: 336,00 UFM

ERIKA BESSEGATO MACEGOSO

RUA ANTÔNIO MINATTI, 49 - RESIDENCIAL III MILÊNIO
Ref. Cadastral: 22.3.6.905.279.1 Dt. Notif.: 29/04/2019
Auto N.º: 1.801/2.019 Valor da Multa: 300,00 UFM

OSVALDO NOCHETTI BRIGATTO

RUA KRISAN-PROF, 431 - PARQUE RESIDENCIAL JARDINS
Ref. Cadastral: 26.1.3.17.362.1 Dt. Notif.: 24/05/2019
Auto N.º: 1.809/2.019 Valor da Multa: 190,82 UFM

ALEX DE OLIVEIRA

RUA JOSE GERALDO FERNANDES, 82 - PORTO BELLO RESIDENCE
Ref. Cadastral: 26.2.4.1810.184.1 Dt. Notif.: 08/05/2019
Auto N.º: 1.709/2.019 Valor da Multa: 378,00 UFM

MARIA JOSE LEAO CAVALCANTI TEIXEIRA

RUA ULYSSES RAMOS DE CASTRO, 152 - BAIRRO DO BOSQUE
Ref. Cadastral: 26.4.6.805.54.1 Dt. Notif.: 22/05/2019
Auto N.º: 1.823/2.019 Valor da Multa: 495,00 UFM

HELDER WILLIAMS DAVID IBANEZ

RUA GUILHERME DE CARVALHO WHITAKER, 362 - JARDIM BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 30.2.4.706.155.1 Dt. Notif.: 29/03/2019
Auto N.º: 1.817/2.019 Valor da Multa: 420,00 UFM

BENVENHO EMPREEND. IMOBILIARIOS S/S LTDA

VIELA ADIMIR GIANONI TREVISAN, 64 - SEM DENOMINAÇÃO I
Ref. Cadastral: 26.3.4.7.800.1 Dt. Notif.: 26/03/2019
Auto N.º: 1.444/2.019 Valor da Multa: 3.945,36 UFM

LUCAS FERNANDO PONTALTI KRASUCKI

RUA ÂNGELO VALÉRIO, 25 - JARDIM SABARÁ
Ref. Cadastral: 26.3.5.1413.378.1 Dt. Notif.: 12/04/2019
Auto N.º: 1.440/2.019 Valor da Multa: 186,66 UFM

BRUNO LINS TENORIO DE BARROS

RUA AMADEU AMARAL, 351 - VILA GENI
Ref. Cadastral: 26.4.1.906.219.1 Dt. Notif.: 28/03/2019
Auto N.º: 1.510/2.019 Valor da Multa: 726,00 UFM

RENATA DA SILVA NUNES

RUA RAPOSO TAVARES, 526 - JARDIM DUQUE DE CAXIAS
Ref. Cadastral: 26.4.1.1018.305.1 Dt. Notif.: 03/04/2019
Auto N.º: 1.474/2.019 Valor da Multa: 453,00 UFM

MARIA ROSA ALVES PERDOMO

RUA MANOEL RUIZ GARCIA, 231 - VILA TAZITSU
Ref. Cadastral: 26.4.2.6.242.1 Dt. Notif.: 23/05/2019
Auto N.º: 1.830/2.019 Valor da Multa: 369,00 UFM



SERGIO PEREIRA CANDIDO

TRAVESSA GOMES, 44 - VILA OPERÁRIA

Ref. Cadastral: 26.4.3.1304.304.1

Auto N.º: 1.834/2.019

Dt. Notif.: 22/04/2019

Valor da Multa: 360,00 UFM

CRISTINA DOS SANTOS BICALHO

RUA NOCHETE, 228 - VILA OPERÁRIA

Ref. Cadastral: 26.4.3.1304.9999.1

Auto N.º: 1.826/2.019

Dt. Notif.: 31/05/2019

Valor da Multa: 455,88 UFM

MARIA APARECIDA NELLI COSTA GOUVEA

RUA MADALENA PAVEZI BACARIN, 227 - VILA MARCONDES

Ref. Cadastral: 26.4.6.616.235.1

Auto N.º: 1.512/2.019

Dt. Notif.: 17/01/2019

Valor da Multa: 219,75 UFM

RODRIGO DE LIMA SEGALA

RUA MANUEL MARQUES DE FREITAS, 175 - ANA JACINTA (2500 CASAS)

Ref. Cadastral: 29.4.5.9.178.1

Auto N.º: 1.488/2.019

Dt. Notif.: 07/05/2019

Valor da Multa: 242,25 UFM

E, para que chegue(m) ao conhecimento do(s) interessado(s) acima relacionado(s), ou de seu(s) representante(s) legal(is) e este(s) não alegue(m) ignorância, se faz expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado passado nesta cidade de Presidente Prudente, SP, aos **27 de Junho de 2019**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

BRUNO BASTOS MUNHOZ
COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO.
Edital de Multa de Muro/Passeio Inexistente ou irregular. – Nº 21-28/06//2019

BRUNO BASTOS MUNHOZ, Coordenador de Fiscalização Urbanística da Secretaria de Planejamento, de Desenvolvimento Urbano e Habitação da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos, faz saber ao interessado abaixo indicado, que fica “NOTIFICADO”, para tomar ciência da imposição de multa realizada, pois, notificado para executar muro e Passeio inexistente ou irregular – art.3º, deixou de executar, não observando o prazo estipulado por lei, de conformidade com o Auto de Infração e Imposição de Multa “AIIM” a seguir transcrito

MARCELO DE MELLO

RUA DONATO BARBATO, 127 - ROTA DO SOL
Ref. Cadastral: 29.2.4.1009.353.1 Dt. Notif.: 25/01/2019
Auto N.º: 1.365-1.366/2.019 Valor da Multa: 100,00 UFM

JULIANA ANDREA OSORIO BALAN

RUA DIRCE CAVALHEIRO PEREIRA, 68 - JARDIM NOVO PRUDENTINO
Ref. Cadastral: 29.4.5.1100.251.1 Dt. Notif.: 08/01/2019
Auto N.º: 1.792-1.793/2.019 Valor da Multa: 80,00 UFM

BENVENHO EMPREEND. IMOBILIARIOS S/S LTDA

RUA CÉSAR AUDI, 779 - SEM DENOMINAÇÃO I
Ref. Cadastral: 26.3.4.7.431.1 Dt. Notif.: 26/03/2019
Auto N.º: 1.441/2.019 Valor da Multa: 99,70 UFM

BENVENHO EMPREEND. IMOBILIARIOS S/S LTDA

VIELA ADIMIR GIANONI TREVISAN, 64 - SEM DENOMINAÇÃO I
Ref. Cadastral: 26.3.4.7.800.1 Dt. Notif.: 26/03/2019
Auto N.º: 1.443/2.019 Valor da Multa: 636,20 UFM

BRUNO LINS TENORIO DE BARROS

RUA AMADEU AMARAL, 351 - VILA GENI
Ref. Cadastral: 26.4.1.906.219.1 Dt. Notif.: 28/03/2019
Auto N.º: 1.509/2.019 Valor da Multa: 110,00 UFM

SERGIO PEREIRA CANDIDO

TRAVESSA GOMES, 44 - VILA OPERÁRIA
Ref. Cadastral: 26.4.3.1304.304.1 Dt. Notif.: 22/04/2019
Auto N.º: 1.832-1.833/2.019 Valor da Multa: 70,00 UFM

NEUSA MARIA ISHIKAWA

RUA VANTIER PERDOMO BAGLI-458-III MILENIO
Ref. Cadastral: 22.3.6.804.73.1 Dt. Notif.: 21/03/2019
Auto N.º: 1.399/2.019 Valor da Multa: 100,00 UFM

E, para que chegue(m) ao conhecimento do(s) interessado(s) acima relacionado(s), ou de seu(s) representante(s) legal(is) e este(s) não alegue(m) ignorância, se faz expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado passado nesta cidade de Presidente Prudente, SP, aos **27 de Junho de 2019**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

BRUNO BASTOS MUNHOZ
COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO.
Edital de Multa de Reparo/Calçada – Nº 22-28/06/2019

BRUNO BASTOS MUNHOZ, Coordenador de Fiscalização Urbanística da Secretaria de Planejamento, de Desenvolvimento Urbano e Habitação da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos, faz saber ao interessado abaixo indicado, que fica **“NOTIFICADO**, para tomar ciência da imposição de multa realizada, pois, notificado para executar passeio danificado ou irregular – art.4º,§ 1º deixou de executar, não observando o prazo estipulado por lei, de conformidade com o Auto de Infração e Imposição de Multa “AIIM” a seguir transcrito:

MINISTERIO DA AERONAUTICA

RUA CLAUDIONOR SANDOVAL, 600 - JARDIM PAULISTA
Ref. Cadastral: 26.4.4.1916.299.1 Dt. Notif.: 01/03/2019
Auto N.º: 1.371/2.019 Valor da Multa: 50,00 UFM

JULIO ESPIRITO SANTO

RUA FORTUNATO NETO -MAESTRO-175-PQ ALVORADA
Ref. Cadastral: 31.1.1.103.18.1 Dt. Notif.: 04/12/2018
Auto N.º: 1.395/2.019 Valor da Multa: 40,00 UFM

SAMUEL JOSE CHESINE GOIS

RUA ALBERTINO SOBRADO-DR-821-PQ DOS PIONEIROS
Ref. Cadastral: 30.2.4.902.164.1 Dt. Notif.: 10/05/2019
Auto N.º: 1.847/2.019 Valor da Multa: 30,00 UFM

RENATA DA SILVA NUNES

RUA RAPOSO TAVARES, 526 - JARDIM DUQUE DE CAXIAS
Ref. Cadastral: 26.4.1.1018.305.1 Dt. Notif.: 03/04/2019
Auto N.º: 1.4743/2.019 Valor da Multa: 50,00 UFM

E para que chegue(m) ao conhecimento do(s) interessado(s) acima relacionado(s), ou de seu(s) representante(s) legal(is) e este(s) não alegue(m) ignorância, se faz expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado passado nesta cidade de Presidente Prudente, SP, aos **27 de Junho de 2019**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

BRUNO BASTOS MUNHOZ
COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO.

Edital de Penalidade de Multa Imposta- Rem.Ent/Mat.Const- Nº **22-28/06/2019**

BRUNO BASTOS MUNHOZ, Coordenador de Fiscalização Urbanística da Secretaria, de Planejamento, de Desenvolvimento Urbano e Habitação da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos, faz saber ao interessado abaixo indicado, que fica "NOTIFICADO, para tomar ciência da imposição de multa realizada, pois, notificado para executar remoção de entulho e material de construção – art.12, deixou de executar, não observando o prazo estipulado por lei, de conformidade com o Auto de Infração e Imposição de Multa "AIIM" a seguir transcrito:

MINISTERIO DA AERONAUTICA

RUA CLAUDIONOR SANDOVAL, 600 - JARDIM PAULISTA
Ref. Cadastral: 26.4.4.1916.299.1 Dt. Notif.: 01/03/2019
Auto N.º: 1.373/2.019 Valor da Multa: 100,00 UFM

JULIO ESPIRITO SANTO

RUA FORTUNATO NETO -MAESTRO-175-PQ ALVORADA
Ref. Cadastral: 31.1.1.103.18.1 Dt. Notif.: 04/12/2018
Auto N.º: 1.396/2.019 Valor da Multa: 100,00 UFM

RODRIGO DELFINO DE OLIVEIRA ARAUJO

AV ROSA CRUZ MOLINA-44-RES. UNIVERSITÁRIO
Ref. Cadastral: 25.4.6.504.248.1 Dt. Notif.: 08/05/2019
Auto N.º: 1.377/2.019 Valor da Multa: 100,00 UFM

RODRIGO DE LIMA SEGALA

RUA MANUEL MARQUES DE FREITAS, 175 - ANA JACINTA (2500 CASAS)
Ref. Cadastral: 29.4.5.9.178.1 Dt. Notif.: 07/05/2019
Auto N.º: 1.489/2.019 Valor da Multa: 100,00 UFM

BRUNO LINS TENORIO DE BARROS

RUA AMADEU AMARAL, 351 - VILA GENI
Ref. Cadastral: 26.4.1.906.219.1 Dt. Notif.: 28/03/2019
Auto N.º: 1.511/2.019 Valor da Multa: 100,00 UFM

GILBERTO ALVES BARBOSA

RUA ALBERTINO SOBRADO-DR-762-JD DOS PIONEIROS
Ref. Cadastral: 30.2.4.1102.45.1 Dt. Notif.: 21/05/2019
Auto N.º: 1.848/2.019 Valor da Multa: 100,00 UFM

E, para chegue(m) ao conhecimento do(s) interessado(s) acima relacionado(s), ou de seu(s) representante(s) legal(is) e este(s) não alegue(m) ignorância, se faz expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado passado nesta cidade de Presidente Prudente, SP, aos **27 de Junho de 2019**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

BRUNO BASTOS MUNHOZ
COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO.

Edital de Penalidade de Multa Imposta - Reparo/Muro- nº 05-28/06/2019

BRUNO BASTOS MUNHOZ, Coordenador de Fiscalização Urbanística da secretaria de Planejamento Municipal de Planejamento, de Desenvolvimento Urbano e Habitação da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificadas, a construção de passeios e a remoção de entulhos, faz saber ao interessado abaixo indicado, que fica "NOTIFICADO", para tomar ciência da imposição de multa realizada, pois, notificado para executar muro danificado ou irregular – art.3º, deixou de executar, não observando o prazo estipulado por lei, de conformidade com o Auto de Infração e Imposição de Multa "AIIM" a seguir transcrito:

HELDER WILLIAMS DAVID IBANEZ

RUA GUILHERME DE CARVALHO WHITAKER, 362 - JARDIM BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 30.2.4.706.155.1 Dt. Notif.: 29/03/2019
Auto N.º: 1.818/2.019 Valor da Multa: 50,00 UFM

RENATA DA SILVA NUNES

RUA RAPOSO TAVARES, 526 - JARDIM DUQUE DE CAXIAS
Ref. Cadastral: 26.4.1.1018.305.1 Dt. Notif.: 03/04/2019
Auto N.º: 1.475/2.019 Valor da Multa: 50,00 UFM

E, para que chegue(m) ao conhecimento do(s) interessado(s) acima relacionado(s), ou de seu(s) representante(s) legal(is) e este(s) não alegue(m) ignorância, se faz expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado passado nesta cidade de Presidente Prudente, SP, aos **27 de Junho de 2019**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

BRUNO BASTOS MUNHOZ
COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIMPEZA Nº 26-28/06/2019

BRUNO BASTOS MUNHOZ, Coordenador de Fiscalização Urbanística da Secretaria de Planejamento, de Desenvolvimento Urbano e Habitação da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam notificados, para no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data do presente edital, promoverem nos imóveis a seguir identificados, a imediata execução de limpeza de terreno.

ANGELA PEIXOTO DA SILVA

RUA SÍLVIO ALENCAR MILANO, 90 - JARDIM MORADA DO SOL
Ref. Cadastral: 23.3.5.1407.63.1

PATRICIA MASSAE TOGAWA

AVENIDA EMÉ ALBEM PIOCH, 375 - RESIDENCIAL UNIVERSITÁRIO
Ref. Cadastral: 25.4.6.504.192.1

ANDRE LOURENCO PEREIRA

RUA IISUKE OHIRA, 242 - JARDIM SÃO SEBASTIÃO
Ref. Cadastral: 26.2.1.204.174.1

MARIA DALGIZA LISBOA DE TORRES

RUA TIJUCA, 180 - JARDIM GUANABARA
Ref. Cadastral: 26.2.5.218.216.1

JOAO FRANCA DO O

RUA DEZOLINA ANDRÉA CASAROTTI, 30 - VALE DAS PARREIRAS
Ref. Cadastral: 26.2.6.204.196.1

TATIANA APARECIDA NERI CAVALARE

RUA DOS HIBÍSCOS, 142 - CONJUNTO HABITACIONAL CIDADE 2.000
Ref. Cadastral: 26.3.1.812.31.1

ALTAIR VIEIRA

RUA DOS ABACATEIROS, 338 - JARDIM SANTA PAULA
Ref. Cadastral: 26.3.2.102.444.1

DIVINA ALMEIDA BONFIM

RUA CECILIANO ANDRADE JARDIM, 755 - JARDIM JEQUITIBÁS II
Ref. Cadastral: 26.3.4.315.381.1

CRISTIANE SILGUEIRO DOS SANTOS

RUA ANTÔNIO CORRÊA DE ALMEIDA, 697 - PARQUE CEDRAL
Ref. Cadastral: 26.3.4.815.295.1

LUCI APARECIDA MOLINA PEREIRA

RUA JOAQUIM PEREIRA PAIXÃO, 1.059 - JARDIM MONTE ALTO
Ref. Cadastral: 26.3.5.1307.329.1

PEDRO VALTER DALAQUA

RUA FELÍCIO LUIZARI, 317 FDS - JARDIM DAS ROSAS
Ref. Cadastral: 26.3.6.1005.91.2

DELTO SERGIO VIRAG MAFFEI

RUA FAGUNDES VARELLA, 844 - VILA BONITA
Ref. Cadastral: 26.4.2.313.314.1

MARIA DOS ANJOS FELICIA

RUA ALBERTO MAROCHIO, 11 - JARDIM GUANABARA
Ref. Cadastral: 26.4.2.1815.248.1

EVA MARIA DOS SANTOS MACIEL

TRAVESSA UM, 47 - VALE DAS PARREIRAS
Ref. Cadastral: 26.4.3.1802.354.1

JENIFFER LIMA DE OLIVEIRA CARDOSO

RUA HERMÍNIO BOLOGNA, 277 - JARDIM ITAIPÚ
Ref. Cadastral: 29.2.3.312.247.1

PEDRO HENRIQUE LIMA SILVA

RUA KOTARO TAKAHASHI, 400 - JARDIM NOVO PRUDENTINO
Ref. Cadastral: 29.4.5.1200.235.1

MARIA ANTONIETA JUNQUEIRA BERNARDES

RUA JORGE-PASTOR, 758 EX 766 - JARDIM BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 30.2.4.1408.270.1

JANETE APARECIDA BEXIGA URBAN

RUA GINO GARCIA, 210 - JARDIM NOVO PLANALTO
Ref. Cadastral: 30.2.6.1210.121.1

CAROLINE DA SILVA CARVALHO

RUA MÁRIO RAMOS, 106 - JARDIM SANTANA
Ref. Cadastral: 30.4.3.1300.172.1

SANDRA VIEIRA DE LIMA

RUA RAYMUNDO VIEIRA, 88 - RESIDENCIAL III MILÊNIO
Ref. Cadastral: 22.3.6.1109.43.1

EDILAINE NEVES DE ARAUJO

RUA GERALDO VIEIRA (LAIDO), 176 - JARDIM JOÃO DOMINGOS NETTO
Ref. Cadastral: 22.4.3.412.129.1

RODRIGO SILVA MANCINI

RUA MAURÍLIO LUCIANO LOPES, 636 - JARDIM NOVO BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 26.1.5.1416.168.1

IGREJA EVANGELICA VIDA PLENA

RUA JERÔNIMO MONTEIRO LOPES, 150 - JARDIM BARCELONA
Ref. Cadastral: 26.1.6.715.191.1

ELISABETH TAVARES DOS SANTOS

RUA MÁRIO CREMONEZI, 201 - PARQUE RESIDENCIAL SÃO MATHEUS
Ref. Cadastral: 26.2.4.1507.147.1

OSVALDO ALVES

RUA JOSÉ BRITO DOS SANTOS, 73 - JARDIM SANTA PAULA
Ref. Cadastral: 26.3.5.1600.82.1

CELINA FUMIE FUKASE HIGUCHI

RUA LUIZ PEDRINI, 315 - JARDIM SANTA PAULA
Ref. Cadastral: 26.3.5.1802.102.1



BRAZ QUINTINO MARTINS

RUA CLAUDIONOR SANDOVAL, 874 EX 870 - JARDIM PAULISTA
Ref. Cadastral: 26.4.1.10.22.1

ESIO STEFANO PEREIRA

RUA ALBINO-CEL, 2.365 - PARQUE SÃO JUDAS TADEU
Ref. Cadastral: 26.4.1.1208.505.1

GILBERTO CARLOS DE ARAUJO

AVENIDA AIDÊ CACIATORI ROQUE, 870 - JARDIM NOVO PRUDENTINO
Ref. Cadastral: 29.4.5.905.152.1

LUCIANO RODRIGO LEANDRO MENDONÇA

RUA ADELAIDE CABRERA BILHEIRO, 293 - JARDIM NOVO PRUDENTINO
Ref. Cadastral: 29.4.5.905.378.1

JOAQUIM SHIRATA

RUA ANTÔNIO QUEIROZ SOBRINHO, 176 - VILA BRASIL
Ref. Cadastral: 30.2.2.517.230.1

DELIRIA DE SOUZA

RUA ISMÊNIO CORRÊA, 188 - VILA CENTENÁRIO
Ref. Cadastral: 30.2.3.319.923.1

ARILENE APARECIDA BERTAZZO

AV J.K. DE OLIVEIRA-PRES-7631 EX 3140-S/ DENOM
Ref. Cadastral: 26.2.5.1215.1084.1

ABELARDO PEREIRA LIMA

RUA ESTEVAM LOPES, 132 - JARDIM MONTE ALTO
Ref. Cadastral: 26.3.5.909.113.1

JOSE MARQUES DE FREITAS

RUA JOÃO DE REZENDE, 101 - VILA OPERÁRIA
Ref. Cadastral: 26.4.3.1304.4444.1

SUELI APARECIDA NICACIO HORGOS

RUA MANOEL LOSANO, 156 - PARQUE ALEXANDRINA
Ref. Cadastral: 27.1.1.1106.419.1

MONISE CAVICHIOLI COELHO

AVENIDA AIDÊ CACIATORI ROQUE, 950 - JARDIM NOVO PRUDENTINO
Ref. Cadastral: 29.4.5.905.216.1

ADEMIR BRUNHOLI

RUA KOTARO TAKAHASHI, 405 - JARDIM NOVO PRUDENTINO
Ref. Cadastral: 29.4.5.1100.75.1

ANTONIO CARLOS DE SOUZA

RUA KOTARO TAKAHASHI, 390 - JARDIM NOVO PRUDENTINO
Ref. Cadastral: 29.4.5.1200.225.1

ERALDO BRITO DOS SANTOS

RUA ISMÊNIO CORRÊA, 136 - VILA CENTENÁRIO
Ref. Cadastral: 30.2.3.319.873.1

WILSON DE FRANÇA CASTRO

RUA ISMÊNIO CORRÊA, 148 - VILA CENTENÁRIO
Ref. Cadastral: 30.2.3.319.883.1

GIOVANA FERNANDES SANTOS

RUA ANTÔNIO MUNGO, 692 - PARQUE ALVORADA PROLONGAMENTO
Ref. Cadastral: 30.2.6.915.401.1

Com fundamento no art. 4º da citada legislação, ficam os interessados cientes de que, o não atendimento da notificação, ora não levada a efeito, importará na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na UFM, vigente à data da respectiva autuação, observando o parâmetro de 1 UFM e 1/2 para cada metro quadrado de terreno, renováveis até que os responsáveis sanem as irregularidades apuradas.

E, para que chegue(m) ao conhecimento do(s) interessado(s) acima relacionado(s), ou de seu(s) representante(s) legal(is) e este(s) não alegue(m) ignorância, se faz expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado passado nesta cidade de Presidente Prudente, SP, aos **27 de Junho de 2019**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência

BRUNO BASTOS MUNHOZ
COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO.
EDITAL DE NOT.MURO/PASSEIO INEXIST OU IRREGULAR Nº **25-28/06/19**

BRUNO BASTOS MUNHOZ, Coordenador de Fiscalização Urbanística da Secretaria de Planejamento, de Desenvolvimento Urbano e Habitação da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam notificados, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do presente edital, promoverem nos imóveis a seguir identificados, a imediata execução de muro e passeio inexistente ou irregular.

MARIA DALGIZA LISBOA DE TORRES

RUA TIJUCA, 180 - JARDIM GUANABARA
Ref. Cadastral: 26.2.5.218.216.1

EVA MARIA DOS SANTOS MACIEL

TRAVESSA UM, 47 - VALE DAS PARREIRAS
Ref. Cadastral: 26.4.3.1802.354.1

LUIZ ALVES DOS SANTOS

RUA SALVADOR ZANGARI-295-VILA MARINA
Ref. Cadastral: 30.2.3.1108.40.1

LUCIANO RODRIGO LEANDRO MENDONÇA

RUA ADELAIDE CABRERA BILHEIRO, 293 - JARDIM NOVO PRUDENTINO
Ref. Cadastral: 29.4.5.905.378.1

DELIRIA DE SOUZA

RUA ISMÊNIO CORRÊA, 188 - VILA CENTENÁRIO
Ref. Cadastral: 30.2.3.319.923.1

ARILENE APARECIDA BERTAZZO

AV J.K. DE OLIVEIRA-PRES-7631 EX 3140-S/ DENOM
Ref. Cadastral: 26.2.5.1215.1084.1

JOSE MARQUES DE FREITAS

RUA JOÃO DE REZENDE, 101 - VILA OPERÁRIA
Ref. Cadastral: 26.4.3.1304.4444.1

SUELI APARECIDA NICACIO HORGOS

RUA MANOEL LOSANO, 156 - PARQUE ALEXANDRINA
Ref. Cadastral: 27.1.1.1106.419.1

ANTONIO CARLOS DE SOUZA

RUA KOTARO TAKAHASHI, 390 - JARDIM NOVO PRUDENTINO
Ref. Cadastral: 29.4.5.1200.225.1

Com fundamento no art. 3º da citada legislação, ficam os interessados cientes de que, o não atendimento da notificação, ora não levada a efeito, importará na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na UFM, vigente à data da respectiva autuação, observando o parâmetro de **10,00** (dez) UFM para cada metro ou fração de testada do imóvel, renováveis até que os responsáveis sanem as irregularidades apuradas.

E, para que chegue(m) ao conhecimento do(s) interessado(s) acima relacionado(s), ou de seu(s) representante(s) legal (is) e este(s) não alegue(m) ignorância, se faz expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado passado nesta cidade de Presidente Prudente, SP, aos **27 de Junho de 2019**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

BRUNO BASTOS MUNHOZ
COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO.

EDITAL DE NOT. REPARO CALÇADA DANIFICADA OU IRREGULAR Nº 26-28/06/2019

BRUNO BASTOS MUNHOZ, Coordenador de Fiscalização Urbanística da Secretaria de Planejamento, de Desenvolvimento Urbano e Habitação da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificadas, a construção de passeios e a remoção de entulhos, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam notificados, para no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do presente edital, promoverem nos imóveis a seguir identificados, a imediata execução de reparo no passeio danificado.

DIVINA ALMEIDA BONFIM

RUA CECILIANO ANDRADE JARDIM-755-JD JEQUITIBAS II
Ref. Cadastral: 26.3.4.315.381.1

JOSE PELEGRINI FILHO

RUA JOAQUIM FEDDATO-86-JD JEQUITIBAS
Ref. Cadastral: 26.3.4.1805.141.1

LAURINDA CORDEIRO RIBEIRO

RUA TIJUCA, 80 - JARDIM GUANABARA
Ref. Cadastral: 26.2.5.216.178.1

LUIZ ASECIO DACOME

RUA ALBERTO MAROCHIO, 72 - JARDIM GUANABARA
Ref. Cadastral: 26.2.5.317.267.1

GERALDO PORTO

RUA ALBERTO MAROCHIO, 327 - JARDIM GUANABARA
Ref. Cadastral: 26.2.5.417.261.1

TADEU ANTONIO FERREIRA

AVENIDA ADEMAR DE BARROS, 356 - JARDIM AVIAÇÃO
Ref. Cadastral: 26.4.3.1006.258.1

EMILIA BARRIOS ROZAS

RUA GURGEL-DR, 216 - CENTRO
Ref. Cadastral: 26.4.6.402.67.1

JOSE ANTONIO GARCIA

AVENIDA WASHINGTON LUIZ-PRES, 337 - CENTRO
Ref. Cadastral: 26.4.6.500.222.1

GUILHERME FRANCISCO LOPES

RUA GABRIEL LESSA-DR, 230 - VILA LESSA
Ref. Cadastral: 26.4.6.1411.487.1

JULIA JORGE

RUA TURMALINA, 71 - VILA VERINHA
Ref. Cadastral: 30.2.3.605.100.1

SERGIO VIEIRA DA SILVA

RUA DIRCE MACUCO SANDOVAL, 138 - BOSQUE ITAJÚ
Ref. Cadastral: 30.3.3.1317.337.1

Com fundamento no art. 4º § 1º da citada legislação, ficam os interessados cientes de que, o não atendimento da notificação, ora não levada a efeito, importará na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na UFM, vigente à data da respectiva autuação, observando o parâmetro de 10,00 (dez) UFM para cada metro linear de passeio danificado, renováveis até que os responsáveis sanem as irregularidades apuradas.

E, para que chegue(m) ao conhecimento do(s) interessado(s) acima relacionado(s), ou de seu(s) representante(s) legal(is) e este(s) não alegue(m) ignorância, se faz expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado passado nesta cidade de Presidente Prudente, SP, aos **27 de Junho de 2019**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

BRUNO BASTOS MUNHOZ
COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO.

EDITAL DE NOT. REM. DE ENTULHO/ MAT.CONSTRUÇÃO- Nº 25-28/06/2019

BRUNO BASTOS MUNHOZ, Coordenador de Fiscalização Urbanística da Secretaria de Planejamento, de Desenvolvimento Urbano e Habitação da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificadas, a construção de passeios e a remoção de entulhos, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam notificados, para no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data do presente edital, promoverem nos imóveis a seguir identificados, a imediata execução de remoção de entulho e ou material de construção da calçada.

ANTONIO PATRICIO DA SILVA

RUA MAMEDE MARIANO, 194 - PARQUE RES SÃO MATHEUS
Ref. Cadastral: 26.2.4.806.72.1

JOSE BENEDITO MOREIRA

RUA LÚCIA ANGÉLICA, 260 - VILA ANGÉLICA
Ref. Cadastral: 26.2.6.204.74.1

CRISTIANE SILGUEIRO DOS SANTOS

RUA ANTÔNIO CORRÊA DE ALMEIDA, 697 - PARQUE CEDRAL
Ref. Cadastral: 26.3.4.815.295.1

DELTO SERGIO VIRAG MAFFEI

RUA FAGUNDES VARELLA, 844 - VILA BONITA
Ref. Cadastral: 26.4.2.313.314.1

SERGIO EMANUEL FLORES BACARIN

RUA ANTÔNIO FIRMINO DA FONSECA, 117 - PARQUE RES NOSAKI
Ref. Cadastral: 30.1.5.1616.100.1

EDSON IVAN PEREIRA

RUA FERNANDO FERRARI-DEP, 26 - JARDIM PAULISTANO
Ref. Cadastral: 30.2.2.504.245.1

JOAO PAULO PEREIRA LOPES

RUA BENEDITA APARECIDA BARBOSA, 65 - WATAL ISHIBASHI
Ref. Cadastral: 26.2.2.718.92.1

RAIMUNDO GERALDO RODRIGUES

RUA AURÉLIO DE GODOY HUGO, 111 - VILA BRASIL
Ref. Cadastral: 30.2.3.504.866.1

BRUNA YURY HERNANDES THOMAZIN

RUA AURÉLIO DE GODOY HUGO, 83 - VILA BRASIL
Ref. Cadastral: 30.2.3.504.891.1

JESSICA STEPHANIE DE ALMEIDA PEREIRA

RUA ÁURO SOARES DE MOURA ANDRADE-SEN, 315 - JARDIM IGUAÇÚ
Ref. Cadastral: 26.2.4.517.132.1

ROSELI CORREIA FELITTO

RUA CONSTANTINO FERREIRA DE MELLO-PION, 442 - PQ RES SÃO MATHEUS
Ref. Cadastral: 26.2.4.800.22.1

LAURINDA CORDEIRO RIBEIRO

RUA TIJUCA, 80 - JARDIM GUANABARA
Ref. Cadastral: 26.2.5.216.178.1

GILSON GONCALVES IRINEU

RUA ITARO KOYANAGUI, 203 - JARDIM REGINA
Ref. Cadastral: 26.2.5.711.681.1

ABELARDO PEREIRA LIMA

RUA ESTEVAM LOPES, 132 - JARDIM MONTE ALTO
Ref. Cadastral: 26.3.5.909.113.1

JULIA JORGE

RUA TURMALINA, 71 - VILA VERINHA
Ref. Cadastral: 30.2.3.605.100.1

GIOVANA FERNANDES SANTOS

RUA ANTÔNIO MUNGO, 692 - PARQUE ALVORADA PROLONGAMENTO
Ref. Cadastral: 30.2.6.915.401.1

SERGIO VIEIRA DA SILVA

RUA DIRCE MACUCO SANDOVAL, 138 - BOSQUE ITAJÚ
Ref. Cadastral: 30.3.3.1317.337.1

Com fundamento no art. 5º da citada legislação, ficam os interessados cientes de que, o não atendimento da notificação, ora não levada a efeito, importará na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na UFM, vigente à data da respectiva autuação, observando o parâmetro de **10,00** (dez) UFM para cada 12 horas, renováveis até que os responsáveis sanem as irregularidades apuradas.

E, para que chegue(m) ao conhecimento do(s) interessado(s) acima relacionado(s), ou de seu(s) representante(s) legal(is) e este(s) não alegue(m) ignorância, se faz expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado passado nesta cidade de Presidente Prudente, SP, aos **27 de Junho de 2019**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

BRUNO BASTOS MUNHOZ
COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E
COOPERAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA - SEMOB.

Nos termos do art. 288 do C.T.B., notifico os proprietários dos veículos que, na reunião da JARI do dia 24/06/2019, os recursos interpostos contra as penalidades da multa de trânsito municipal abaixo. Em caso de indeferimento o interessado poderá, se quiser, interpor recurso junto ao CETRAN-CONSELHO ESTADUAL DE TRANSITO em São Paulo, no prazo de 30 (trinta) dias após esta publicação

Processo	No. do AIT	Placa	Resultado
752/2019	K430399103	CYU0748	DEFERIDO
754/2019	K430432863	DWC5593	INDEFERIDO
756/2019	R430006539	BFO9374	INDEFERIDO
742/2019	K430429658	CQD5326	INDEFERIDO
743/2019	K430433385	DFW9128	INDEFERIDO
749/2019	K430414769	AXU0792	INDEFERIDO
750/2019	K430420232	FYE1219	INDEFERIDO

Presidente Prudente, 27 de junho de 2019

ADAUTO LUCIO CARDOSO
Secretario de Mobilidade Urbana



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E
COOPERAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA - SEMOB.

Nos termos do art. 288 do C.T.B., notifico os proprietários dos veículos que, na reunião da JARI do dia 25/06/2019, os recursos interpostos contra as penalidades da multa de trânsito municipal abaixo. Em caso de indeferimento o interessado poderá, se quiser, interpor recurso junto ao CETRAN-CONSELHO ESTADUAL DE TRANSITO em São Paulo, no prazo de 30 (trinta) dias após esta publicação

Processo	No. do AIT	Placa	Resultado
755/2019	R430103982	CPB0368	INDEFERIDO
757/2019	R430071564	CPB0368	INDEFERIDO
758/2019	R430093419	CPB0368	INDEFERIDO
759/2019	R430068787	CPB0368	INDEFERIDO
760/2019	K430361081	CPB0368	INDEFERIDO

Presidente Prudente, 27 de junho de 2019

ADAUTO LUCIO CARDOSO

Secretario de Mobilidade Urbana



Atos Oficiais

Decretos



GOVERNO DE
**PRESIDENTE
PRUDENTE**

DECRETO Nº 29.986/2019

Dispõe sobre a instituição e nomeação dos membros da Brigada de Incêndio e Emergência, no âmbito do município de Presidente Prudente.

NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Lei nº 9.907/2019, que cria a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil;

CONSIDERANDO a necessidade de formação da Brigada de Incêndio e Emergência, devidamente treinada, organizada, equipada e capacitada para identificar e atender situações de emergência e calamidade pública no município;

CONSIDERANDO a necessidade de apoiar ações do Corpo de Bombeiros, combater princípios de incêndio e atender ocorrências relacionadas à Proteção e Defesa Civil;

CONSIDERANDO o art. 8º da Lei 12.608/2012, que dispõe sobre as competências do município na Política Nacional de Proteção e Defesa Civil – PNPDE;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Brigada de Incêndio e Emergência, no âmbito do município de Presidente Prudente, ligada à Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil.

Art. 2º São atribuições da Brigada de Incêndio e Emergência ora instituída:

- I – apoiar ações do Corpo de Bombeiros;
- II – combater princípios de incêndio;
- III – atender ocorrências relacionadas à Proteção e Defesa Civil;
- IV – outras atividades correlatas.

Art. 3º Ficam nomeados para atuar na Brigada de Incêndio e Emergência, na condição de brigadista, os seguintes membros:

- I - Reinaldo Rodrigues dos Santos Filho, vigia noturno;
- II - Adilson Agnaldo de Souza, serviços gerais;



III - Celso Santa, motorista;
IV - Daniel Francisco de Andrade, fiscal de turma;
V - Mario Silva de Elias, fiscal de turma;
VI - Valter Valdir Vianna, escrivão.

Parágrafo único. Fica nomeado como Chefe da Brigada o servidor Reinaldo Rodrigues dos Santos Filho.

Art.4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, 27 de junho de 2019.

NELSON R. BUGALHO
Prefeito

ALBERICO BEZERRA DE LIMA
Secretário de Administração

TADEU CAVALCANTE PEREIRA
Chefe de Gabinete



Leis



LEI Nº 9.964/2019

Inclui na Lei nº 5.003, de 17 de dezembro de 1997 (Unificação das Datas Comemorativas), mais um item, nos seguintes termos: “Feira Tecnológica da Batata Doce (Batatec)”, a ser comemorado anualmente no dia 15 de junho, passando a mesma a integrar o Calendário Oficial do Município.

Autor: vereadores Izaque José da Silva e Natanael Gonzaga da Santa Cruz

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP,
no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º, da Lei nº 5.003, de 17/12/1997 (Unificação das Datas Comemorativas), passa a vigorar acrescido de mais um item, nos seguintes termos:

“FEIRA TECNOLÓGICA DA BATATA DOCE (BATATEC)”, a ser comemorado anualmente no dia 15 de junho, passando a mesma a integrar o Calendário Oficial do Município.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 26 de junho de 2019.

NELSON ROBERTO BUGALHO
Prefeito Municipal



Atos Legislativos

Decretos Legislativos



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Avenida Washington Luiz, 544 – CEP 19010-090 – CX. POSTAL 294

FONE/FAX: (18) 2104-4300 – PRESIDENTE PRUDENTE – SP

E-mail: cmpp@camarapresidente.sp.gov.br – Home Page: camarapresidente.sp.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 632

(seiscentos e trinta e dois)

Dispõe sobre a concessão do Título de “CIDADÃO PRUDENTINO”, ao Excelentíssimo Senhor ALTINO OLIVEIRA CORREIA, pelos 66 anos de atividade jornalística em diversos meios de comunicação e por sua irretocável carreira e contribuição para o desenvolvimento social de Presidente Prudente e região.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE: FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º É concedido nos termos do Art. 1º do Decreto Legislativo nº 46, de 12 de Outubro de 1977, o Título de “CIDADÃO PRUDENTINO”, ao Excelentíssimo Senhor ALTINO OLIVEIRA CORREIA, pelos 66 anos de atividade jornalística em diversos meios de comunicação e por sua irretocável carreira e contribuição para o desenvolvimento social de Presidente Prudente e região.

Art. 2º A Câmara Municipal entregará em Sessão Solene o diploma correspondente à homenagem referida neste Decreto Legislativo.

Art. 3º É reservado ao agraciado lugar de honra nas Sessões Solenes da Câmara Municipal.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, em 26 de junho de 2019.

DEMERSON DIAS

Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, aos vinte e seis dias do mês de junho de dois mil e dezenove.

MAURO ALVES DOS SANTOS

Diretor da Secretaria

eo



Resolução



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Avenida Washington Luiz, 544 – CEP 19010-090 – CX. POSTAL 294

FONE/FAX: (18) 2104-4300 – PRESIDENTE PRUDENTE – SP

E-mail: cmpp@camarapresidente.sp.gov.br – Home Page: camarapresidente.sp.gov.br

R E S O L U Ç Ã O N º 341

(trezentos e quarenta e um)

Dispõe sobre: A atual estrutura física que abriga a TV Câmara e o Departamento de Comunicação Institucional, localizada junto às galerias do Legislativo, espaço destinado ao som e imagem da Câmara Municipal de Presidente Prudente, passa a denominar-se “ESPAÇO DE SOM E IMAGEM CIRO MARTINS”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE: FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica denominado de “ESPAÇO DE SOM E IMAGEM CIRO MARTINS”, a atual estrutura física que abriga a TV Câmara e o Departamento de Comunicação Institucional, localizada junto às galerias do Legislativo, espaço destinado ao som e imagem da Câmara Municipal de Presidente Prudente .

Art. 2º Deverá ser confeccionada Placa denominativa do espaço, com foto ao lado do homenageado, pela Câmara Municipal de Presidente Prudente.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Resolução correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Presidente Prudente, em 26 de junho de 2019.

DEMERSON DIAS
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, aos vinte e seis dias do mês de junho de dois mil e dezenove.

MAURO ALVES DOS SANTOS
Diretor da Secretaria

eo



Outros Atos

Diversos

**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CASA DOS CONSELHOS**

Resolução CMAS Nº 09/2019

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PRESIDENTE PRUDENTE - CMAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei 7.644/2011, conforme estabelecido na ata da reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 11 de junho de 2019, resolve:

Artigo 1º - Fica aprovada, após análise e verificação, a manutenção da inscrição da seguinte organização socioassistencial, neste conselho, sendo:

Organização	CNPJ
CASA DA CRIANÇA E CENTRO SOCIAL SÃO JOSÉ	55.356.430/0003-02

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente/SP, 27 de junho de 2019.

PALOMA MONIQUE CAMPOS CARNEIRO
Presidente do CMAS